



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

PROCESSO LICITATÓRIO – 003/2017

Nº DO PROTOCOLO: 009/2017

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, COM ESCOPO DE MINISTRAR OS CURSOS DE INSTRUMENTALIZAÇÃO DE PROCESSOS: PROCEDIMENTOS DE PROTOCOLO (TEORIA E PRÁTICA); EXECUÇÃO DA DESPESA PÚBLICA ORÇAMENTÁRIA: REGIME ORDINÁRIO OU COMUM E PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO, QUE TEM POR FINALIDADE PROMOVER A CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS ATRAVÉS DE CURSOS E DE OUTRAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS.

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI – RN

CONTRATADO

IEGESP – INSTITUTO DE ESTUDOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, CNPJ: 13.110.864/0001-08

VALOR GLOBAL

R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)

FUNDAMENTO LEGAL

Art. 25, II, da Lei 8.666 / 93 e suas alterações posteriores.

PROCESSO/MODALIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

Memorando nº009/2017

Acari/RN, 02 de maio de 2017.

DA: DIRETORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

AO: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN.

Senhor Presidente,

Vimos solicitar de Vossa Excelência a autorização para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de docência para capacitação de servidores, através de cursos e outras atividades educacionais.

Informamos, ainda, que o valor para contratação do referido serviço é de aproximadamente R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).

Quanto à disponibilidade de dotação orçamentária, vale acrescentar que de acordo com as informações prestadas adiante pela Tesouraria desta Câmara Municipal, as despesas decorrentes do presente procedimento estão disponíveis na seguinte rubrica orçamentária: Unidade 01 - Câmara Municipal, Função: 01 - Legislativa, Sub-Função: 031 - Ação Legislativa, Projeto Atividade: 2001 - Manutenção da Câmara Municipal, Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Atenciosamente,

ROMEU FERNANDES DANTAS DE SALES
Diretor Geral da Câmara Municipal de Acari



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, COM ESCOPO DE MINISTRAR OS CURSOS DE INSTRUMENTALIZAÇÃO DE PROCESSOS: PROCEDIMENTOS DE PROTOCOLO (TEORIA E PRÁTICA); EXECUÇÃO DA DESPESA PÚBLICA ORÇAMENTÁRIA: REGIME ORDINÁRIO OU COMUM E PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO, QUE TEM POR FINALIDADE PROMOVER A CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS ATRAVÉS DE CURSOS E DE OUTRAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

INTERESSADO: DIRETORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

ASSUNTO: Prestação de Serviços de docência para capacitação de servidores, através de cursos e outras atividades educacionais.

DESPACHO:

- 1) De acordo;
- 2) Encaminhem-se os presentes autos ao Setor Contábil para que seja verificada a existência de previsão orçamentária e emitida declaração acerca da presente matéria;
- 3) Encaminhem-se, ainda, à Comissão de Licitação para adoção das providências cabíveis.

Acari/RN, 02 de maio de 2017.

JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS

Presidente da Câmara Municipal de Acari



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro, sob as penas da lei, e em conformidade com a Lei Orçamentária Municipal para o exercício de 2017 e com a Lei Complementar nº 101 (Art. 16), de 04 de maio de 2000, que dispomos de recursos orçamentários, para prestação de serviços de docência para capacitação de servidores, através de cursos e outras atividades educacionais.

Os recursos estão dispostos na rubrica orçamentária:

Unidade: Unidade 01 - Câmara Municipal, **Função:** 01 - Legislativa, **Sub-Função:** 031 - Ação Legislativa, **Projeto Atividade:** 2001 - Manutenção da Câmara Municipal, **Natureza da despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Acari/RN, 03 de maio de 2017.

LIDIANE LOUISE DE MEDEIROS SILVA

Diretora Contábil da Câmara Municipal de Acari



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

Parecer

PROCESSO Nº 003/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Contratação de serviços de docência para capacitação de servidores, através de cursos e outras atividades educacionais.

A Diretoria Geral da Câmara Municipal de Acari/RN encaminhou memorando ao Excelentíssimo Senhor Presidente, solicitando a contratação de serviços de docência para capacitação de servidores, através de cursos e outras atividades educacionais.

Em resumo, após análise dos autos do processo, verifica-se a possibilidade de contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, *in verbis*:

“Art. É inexigível a licitação quando não houver inviabilidade de competição:

II – para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.”

Sendo assim, diante da necessidade da contratação de tal serviço pela Câmara Municipal, esta Comissão emite parecer favorável à contratação da IEGESP – INSTITUTO DE ESTUDOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 13.110.864/0001-08 para serviços de docência para capacitação de servidores, através de cursos e outras atividades educacionais;

É o nosso parecer, salvo melhor Juízo.

Acari/RN, 03 de maio de 2017.

ROMEU FERNANDES DANTAS DE SALES

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

LIDIANE LOUISE DE MEDEIROS SILVA

Secretária

MARIA DO CARMO DOS SANTOS BARBOSA

Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

Processo nº 003/2017 – Inexigibilidade de Licitação

Assunto: Contratação de serviços de docência para capacitação de servidores, através de cursos e outras atividades educacionais

Parecer

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE NATUREZA SINGULAR, COM PROFISSIONAIS OU EMPRESAS DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO. POSSIBILIDADE LEGAL. INTELIGÊNCIA DO ART. 25, II, DA LEI Nº 8.666/93.

01. Trata o presente processo administrativo acerca do memorando formalizado pela Diretoria Geral da Câmara Municipal de Acari/RN, com vistas à contratação da **IEGESP – INSTITUTO DE ESTUDOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME**, no exercício de 2017, para prestação de serviços de docência para capacitação de servidores, através de cursos e outras atividades educacionais, mediante procedimento de inexigibilidade de licitação, na sua forma preconizada no art. 25, II, do Estatuto Federal das Licitações e Contratos Administrativos.

02. Formalizado o processo, foram os autos encaminhados ao Presidente da Câmara Municipal, o qual foi encaminhado à Comissão Permanente de Licitação que emitiu parecer favorável à realização da despesa. Ato contínuo, houve por bem solicitar a opinião deste órgão jurídico assessorante no que respeita à conforção legal da contratação da **IEGESP – INSTITUTO DE ESTUDOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME**, com base no parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, mediante inexigibilidade de licitação prestação de serviços de docência para capacitação de servidores, através de cursos e outras atividades educacionais, como já dito.

03. Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

04. Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

05. A inexigibilidade de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 25 do Estatuto das Licitações (Lei 8.666/93) versa que inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

06. Trata-se de contratação quando existe inviabilidade de seleção de proposta mais vantajosa através de critérios objetivos, em razão da impossibilidade de comparação entre elas.

07. O tema posto a análise não comporta maiores digressões, posto que de fácil entendimento que a hipótese vivenciada nos presentes autos encontra-se disciplinada no plasmado do inciso II, do art. 25, da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações, sendo certo que a contratação da **IEGESP – INSTITUTO DE ESTUDOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME** pode perfeitamente se dar por Inexigibilidade de Licitação, na forma prevista no inciso supramencionado, posto que a contratação de curso de capacitação para os servidores públicos deverá, em regra, ser realizada por processo de inexigibilidade de licitação, pois configura-se em singularidade do objeto, notória especialização dos profissionais e está elencado no artigo 13 da Lei 8666/93.

08. Diante do exposto, sou de parecer **favorável** à contratação da **IEGESP – INSTITUTO DE ESTUDOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME**, para contratação de curso de capacitação para os servidores públicos, mediante Inexigibilidade de Licitação, na conformidade do inciso II, do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

10. Encaminhem-se os autos ao gabinete do Presidente para as providências cabíveis que entender pertinentes junto à Comissão Permanente de Licitação.

11. É o parecer, salvo melhor juízo.

Acari/RN, 04 de maio de 2017.

MARIA LADJANY DA COSTA ARAÚJO

Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Acari



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DOCÊNCIA PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, ATRAVÉS DE CURSOS E OUTRAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, APÓS ACATO DO PARECER JURÍDICO DESTA ENTIDADE, E PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA IEGESP – INSTITUTO DE ESTUDOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.110.864-0001-08, DESTINADO À EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DOCÊNCIA PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, ATRAVÉS DE CURSOS E OUTRAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS, COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, QUE DEFINE QUE É INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO QUANDO NÃO HOUVER INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO.

PUBLIQUE-SE,

Acari/RN, 05 de maio de 2017.

JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS

Presidente da Câmara Municipal de Acari



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Inexigibilidade de Licitação.

PROCESSO Nº 003/2017

FAVORECIDO: IEGESP – INSTITUTO DE ESTUDOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME - CNPJ Nº 13.110.864-0001-08

OBJETIVO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Docência para Capacitação de Servidores, através de Cursos e Outras Atividades Educacionais.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.100,00

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 25, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Acari/RN, 05 de maio de 2017.

JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS

Presidente da Câmara Municipal de Acari